



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“RENOVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA O PAREDE
FOOT-BALL CLUBE”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **PAREDE FOOT-BALL CLUBE**, com sede provisória nas instalações da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, na Avenida Comandante Gilberto Duarte e Duarte, n.º 470, 2779-513 Parede e morada de correspondência no Apartado 1001, 2776-801 Parede, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501176721, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção, **FERNANDO EDUARDO DA PIEDADE RODRIGUES**, divorciado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 01312299 1 ZY2, válido até 10 de maio de 2020, com residência profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a alteração dos estatutos, sua publicação no Portal da Justiça, publicação *on-line* de 11 de maio de 2016, documento cuja fotocópia se arquivou a 29 de julho de 2019 na Pasta do Oficial Público, a ata n.º 136 de eleição e termo de posse dos órgãos sociais, para o período 2018/2020 e ata n.º 193 de 26 de setembro de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por

Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:**-----

- a) O Orçamento Participativo (OP) é um mecanismo de democracia participativa que permite aos cidadãos decidirem sobre o destino de parte do orçamento municipal;-----
- b) A Câmara pretende, através do OP, reforçar a participação dos cidadãos, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas, na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no Concelho;-----
- c) O Orçamento Participativo visa garantir que a participação dos munícipes nas decisões sobre os investimentos municipais represente uma correspondência real entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população;-----
- d) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- e) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- f) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- g) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----



- h) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas n.º 635/2010, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- i) O Parede Foot-Ball Clube tem por objeto social, promover e facilitar a prática de todas as modalidades desportivas, recreativas e culturais, desenvolver o gosto pela patinagem, ginástica, futebol, atletismo e outras atividades desportivas de reconhecido interesse, com preponderância pelo hóquei em patins e futebol, conforme artigo 3º dos seus Estatutos;-----
- j) O Parede Foot-Ball Clube, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e com o projeto vencedor no âmbito do orçamento participativo 2018 para renovação da iluminação e aquisição de viatura para o Parede Foot-Ball Clube, conforme Anexo I e respetiva análise técnica de acordo com Anexo II;-----
- k) Nos termos do artigo 2º da Constituição da República Portuguesa, *“A República Portuguesa é um Estado de direito democrático, baseado na soberania popular, no pluralismo de expressão e organização política democráticas, no respeito e na garantia de efetivação dos direitos e liberdades fundamentais e na separação e interdependência de poderes, visando a realização da democracia económica, social e cultural e o aprofundamento da democracia participativa.”*; -----
- l) No panorama Nacional, no que respeita aos projetos na área da cidadania, o orçamento participativo assume um lugar de destaque, conforme se verifica com

Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2017, publicada em Diário da República n.º 21/2017, Série I de 2017-01-30; -----

m) No âmbito do Orçamento Participativo 2018, o projeto de renovação da iluminação e aquisição de viatura para o Parede Foot-Ball Clube foi um dos vencedores com 2233 votos, pelo que será atribuída uma verba ao Parede Foot-Ball Clube para a sua concretização;-----

n) A verba a atribuir está inscrita na GOP de 2019, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 10.00.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação de Câmara de 3 de setembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município de Cascais, para renovação da iluminação e aquisição de viatura para o Parede Foot-Ball Clube, na sequência do orçamento participativo de 2018, que faz parte integrante do presente contrato-programa. ----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para o segundo outorgante.-----



3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 176.250,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta euros), para renovação da iluminação e aquisição de viatura para o Parede Foot-Ball Clube, conforme análise técnica em anexo (Anexo II);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP de 2019, ação 11.004.2002/259.44, com a classificação de despesa 10.00.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s);-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente à finalidade para a qual foi atribuído, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de

- desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
 - f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que



tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

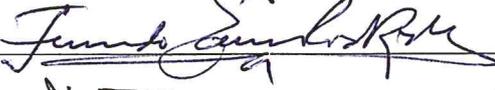
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 176.250,00, tem o cabimento n.º 90042 e o compromisso n.º 123461, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 10.00 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico-----

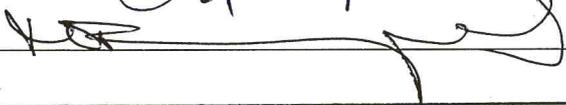
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 24 de setembro de 2019 (válida por seis meses) com o NISS 20006307330 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 24 de

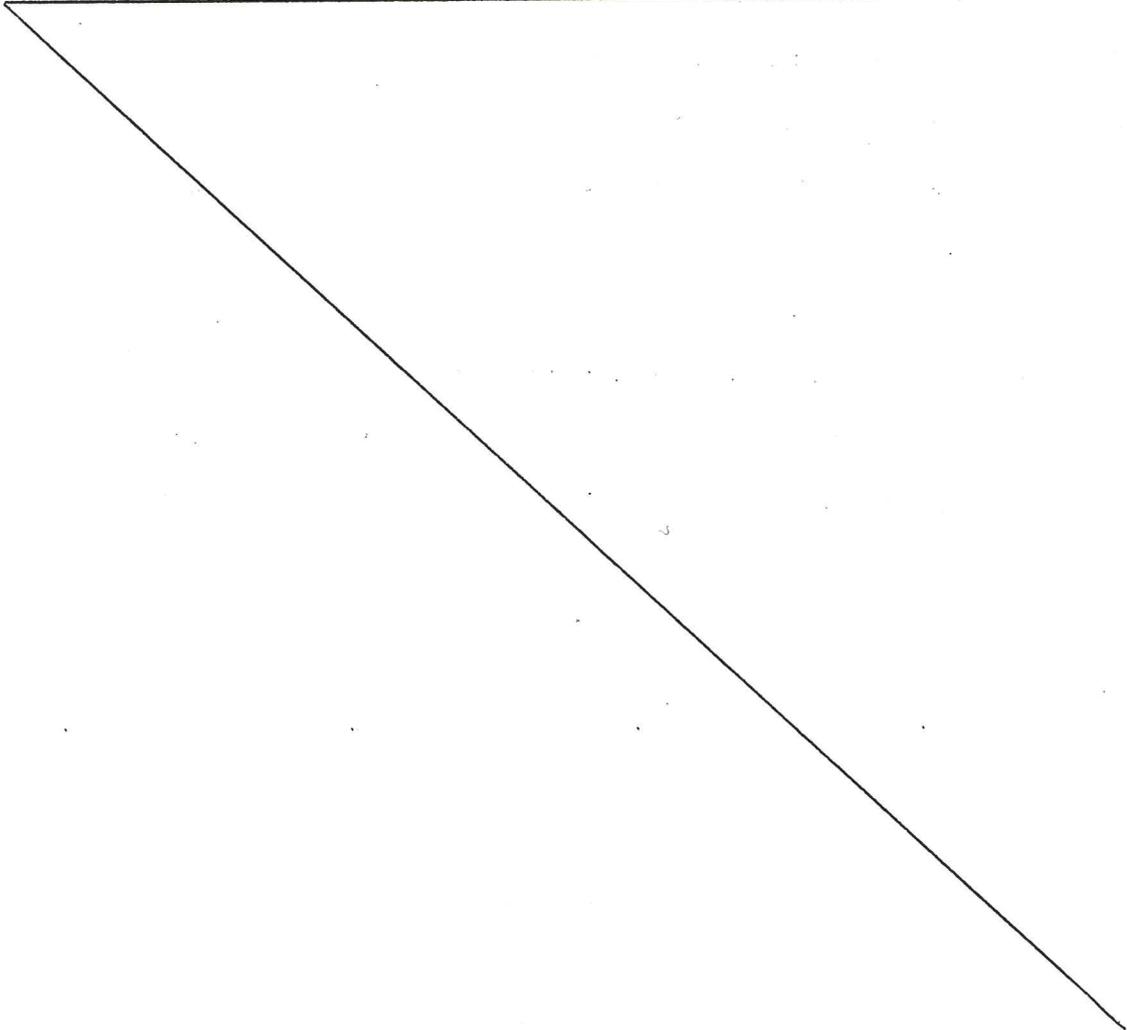
setembro de 2019 (válida por seis meses).-----

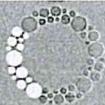
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 18 de outubro de 2019.











FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Designação	Sessão de Participação
Renovação da iluminação e aquisição de viatura para o Parede Foot-Ball Clube	1ª Sessão – Escola Secundária Fernando Lopes Graça
Proponente	Nº de votos na sessão
Fernando Piedade	32 votos

Fernando Piedade
[Signature]

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA (tal como apresentada pelo proponente)

Descrição da proposta

Renovação do sistema elétrico dos pavilhões para sistema LED. Aquisição de uma carrinha elétrica de 9 lugares para transporte dos diversos escalões de atletas.

Território onde se localiza a proposta

Parede

Investimento estimado pelo proponente

Sem previsão orçamental

3. ANÁLISE PATRIMONIAL

Domínio Municipal

Domínio Privado

Domínio Municipal Privado



Não é imóvel/construção municipal.

4. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA PROPOSTA

Unidade orgânica	Outros serviços intervenientes
DPT/DESP	
Técnico responsável	Outros técnicos intervenientes
Rita Figueiredo	

Área de Competência

Desporto



FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

5. TIPOLOGIA

A Propostas que beneficiem a atividade e/ou utilizadores de uma entidade formalmente constituída (por exemplo, Associações, Escolas, Grupos Desportivos, entre outras)

B Propostas que beneficiem os cidadãos que não se enquadram na tipologia A

Fernando Piedade
Fernando Piedade

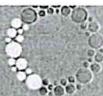
Fundamentação (tipologia)

6. REGISTO DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA PROPOSTA – DATA:

Unidades orgânicas	Técnicos intervenientes	Proponentes
DPT/DESP DIT/DOEE DCIP/UOPA	Rita Figueiredo (DESP) Carlos Zagalo (DOEE) Jorge Baptista (DOEE) Marta Osório (UOPA) Pedro Marinho (UOPA) Teresa Machado (UOPA)	Fernando Piedade

Programa/descrição/ajustamentos/equipamento

Renovação do sistema elétrico dos 2 pavilhões para sistema LED	98.265,46€
Aquisição de 1 viatura de 9 lugares para transporte dos atletas.....	32.000,00€
TOTAL.....	130.265,46€
(A este valor deve ser acrescido o IVA à taxa legal de 23%)	



FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

7. ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Elegibilidade da proposta:

- a) O Montante para implementação da proposta ultrapassa o valor definido (€ 300.000)?
SIM NÃO
- b) Montante previsto para implementação (projeto, execução da obra, etc.):
i. Montante previsto para implementação (projeto, execução da obra, etc.) – ano 2018:
160.226,52€ (Neste valor está incluído IVA a 23%)
Valor final atribuído: 176.250,00€
- c) A proposta é compatível com outros projetos e planos municipais (Ex: PDM, carta educativa, PDS, entre outros):
SIM NÃO
- d) A proposta refere-se a uma intervenção da competência municipal:
SIM NÃO
- e) A proposta visa beneficiar interesses privados:
SIM NÃO
- f) A proposta é exequível tecnicamente:
SIM NÃO
- g) Os custos de manutenção não ultrapassam os valores admissíveis por comparação com projetos semelhantes já existentes: **Não aplicável**
SIM NÃO
- i. **Custos de manutenção e funcionamento: Quaisquer encargos relativos a equipamentos adquiridos no âmbito do Orçamento Participativo serão da responsabilidade da entidade beneficiária, nomeadamente manutenção, seguros e impostos.**
- h) A execução ultrapassa os 36 meses de execução:
SIM NÃO
- i) A proposta é considerada tecnicamente como um faseamento de propostas precedentes:
SIM NÃO
- j) A entidade ou espaço beneficiário foi alvo de um apoio do Orçamento Participativo na mesma área de classificação no ano anterior:
SIM NÃO

Análise do impacte e sustentabilidade da proposta:

i) Impacte da proposta na população (população beneficiária e escala territorial):

Infância	<input type="checkbox"/>	Local	<input checked="" type="checkbox"/>
Juventude	<input checked="" type="checkbox"/>	Freguesia	<input type="checkbox"/>
Adultos	<input checked="" type="checkbox"/>	Concelhia	<input type="checkbox"/>
Seniores	<input type="checkbox"/>	Supra concelhia	<input type="checkbox"/>

Unidade orgânica responsável pela manutenção/gestão:



FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

8. ANEXOS

Orçamentos disponibilizados pelo proponente

9. RESULTADO DA APRECIÇÃO DA PROPOSTA

Viável tal como se encontra apresentada

Viável com alguns ajustamentos – quais? (informação a remeter ao proponente para aprovação)

Em reunião de análise técnica o proponente, perante a constatação dos custos e limitações inerentes a um veículo elétrico para transporte de atletas no âmbito do território nacional, optou por um veículo movido a combustíveis fósseis.

Excluída – Razões da exclusão (informação a remeter ao proponente):

Data de conclusão da análise: 18.Setembro.2018

Técnico responsável:
(assinar e devolver a ficha digitalizada)

ESTA FICHA SERÁ PUBLICADA EM CASCAISPARTICIPA.PT

Proponente:

Tomei conhecimento do resultado da Análise Técnica e de que esta ficha irá ser publicada em cascaisparticipa.pt

Assinatura do Proponente:



Moderador Miguel Mesa 1era Classificação na mesa _____
(A preencher pelo moderador para as propostas aprovadas em mesa)

Nome

Escreva aqui o seu primeiro e último nome.

Fernando Rodrigues

Nome da proposta

Escolha um título para a sua proposta. Este deverá ser simples, conciso e objetivo, identificando claramente o projeto que propõe. Não se esqueça que será o nome da sua proposta em toda a sua vida útil!

RENOVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ELECTRIFICAÇÃO DOS
PARILHES DO PFC e COMPRA DE UMA CARRINHA ELECTRICA

Descrição da proposta

Descreva a sua proposta da forma mais completa e objetiva possível. Aquando da análise é importante que se perceba facilmente o que pretende, não se esqueça que o ponto de partida é a informação aqui apresentada. Caso entenda, poderá anexar a este formulário documentos que sustentem a sua ideia.

Conforme proposta em anexo.

Localização/ Freguesia

Indique, com a maior exatidão possível, o local, área ou território no qual gostaria de ver a sua proposta implementada.

A preencher pela equipa OP

Estado da proposta no plenário: Aprovada Recusada | Votos: 32 0

Total: 32 VOTOS

